



PETIÇÃO Nº 900
ORIGEM: SÃO PAULO - SP
RELATOR: MIN. LUIZ CARLOS MADEIRA
RESUMO: ENCAMINHA O PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, POR SUA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, desaprovou a prestação de contas do PRTB, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Carlos Velloso, Celso de Mello, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro e Fernando Neves.

PETIÇÃO Nº 988
ORIGEM: BRASÍLIA - DF
RELATOR: MIN. FERNANDO NEVES
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, 2000, DIRETÓRIO NACIONAL, PMDB, ENCAMINHAMENTO.
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, POR SEU PRESIDENTE NACIONAL
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a prestação de contas do PMDB, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Luiz Carlos Madeira, Carlos Velloso, Celso de Mello, Sálvio de Figueiredo e Barros Monteiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18807
ORIGEM: SALVADOR - BA
RELATOR: MIN. LUIZ CARLOS MADEIRA
RESUMO: O TRE/BA SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISITAR, PELO PERÍODO MÁXIMO DE SEIS MESES, IMPROROGÁVEIS, JOSÉ OSCARINO DA SILVA, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL, NA COMARCA DE CRISTÓPOLIS.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/BA
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Carlos Velloso, Celso de Mello, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro e Fernando Neves.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18829
ORIGEM: GOIÂNIA - GO
RELATOR: MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO
RESUMO: ENCAMINHA O TRE/GO, PARA APRECIÇÃO, DECISÃO QUE AUTORIZOU A REQUISIÇÃO DE GASTÃO PACHECO NETO, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL - CATALÃO/GO.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/GO
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de requisição, nos termos do voto do Relator. Vencidos a Ministra Presidente e o Ministro Fernando Neves. Votaram com o Relator os Ministros Barros Monteiro, Luiz Carlos Madeira, Carlos Velloso e Celso de Mello.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18830
ORIGEM: BRASÍLIA - DF
RELATOR: MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO
RESUMO: O TRE/DF SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS FORA DAS SEDES DAS REPRESENTAÇÕES CONSULARES DO BRASIL EM MIAMI (ESTADOS UNIDOS), BERLIM (ALEMANHA), MILÃO (ITÁLIA) E BOSTON (ESTADOS UNIDOS).
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/DF
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira, Carlos Velloso e Celso de Mello.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às vinte e uma horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Fernando Maciel de Alencastro, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Ministra Presidente deste Tribunal.
Brasília, 27 de junho de 2002. Ministra ELLEN GRACIE, Presidente em exercício.

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 2002

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Presidência do Senhor Ministro Nelson Jobim. Presentes a Senhora Ministra Ellen Gracie e os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves e Luiz Carlos Madeira. Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Geraldo Brindeiro. Secretário, Fernando Maciel de Alencastro.
As quatorze horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 75ª sessão.

JULGAMENTO

CONSULTA Nº 799
ORIGEM: BRASÍLIA - DF
RELATOR: MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE
RESUMO: O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, POR SEU DELEGADO NACIONAL VALMOR GAVARINA, FORMULA CONSULTA NOS SEGUINTE TERMOS: "CONSIDERANDO QUE ESSA EGRÉGIA CORTE JÁ EXPEDIU A RESOLUÇÃO Nº 20.562, ESTABELECIDO EM SEU ART. 13, § 1º, QUE CONSIDERA-SE OUTDOOR, PARA EFEITOS DESTA RESOLUÇÃO, OS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS EXPLORADOS

COMERCIALMENTE, BEM COMO AQUELES QUE, MESMO SEM DESTINAÇÃO COMERCIAL, TENHAM DIMENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A VINTE METROS QUADRADOS", INDAGA-SE: PODE UM MESMO CANDIDATO OU PARTIDO POLÍTICO, MANDAR AFIXAR NA FACHADA DE UM PRÉDIO PARTICULAR, VÁRIAS PLACAS DE PROPAGANDA ELEITORAL, DE TAMANHO INFERIOR A VINTE METROS QUADRADOS, GUARDANDO REGULAR SEPARAÇÃO ENTRE ELAS?"
CONSULENTE: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB, POR SEU DELEGADO NACIONAL
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, respondeu afirmativamente a Consulta, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves e Luiz Carlos Madeira.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às quatorze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Fernando Maciel de Alencastro, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.
Brasília, 1º de julho de 2002. Ministro NELSON JOBIM, Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA Nº 38/02 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, do(s) processo(s) abaixo relacionad(o)s, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3382
ORIGEM: SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA (12ª ZONA)
RELATOR: MIN. BARROS MONTEIRO
AGRAVANTES: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO E OUTRA
ADVOGADO: ANDRÉ DÓREA DA SILVA
AGRAVADO: PEDRO LAGE NAZARÉ FILHO
ADVOGADO: IÊDO JOSÉ MENEZES ELIAS
Brasília, 9 de agosto de 2002. Fernando Maciel de Alencastro, Secretário.

SECRETARIA JUDICIÁRIA COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 94/02

RESOLUÇÕES

21.060 - CONSULTA Nº 763 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Consulente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu presidente.

Ementa:

CONSULTA. PARTIDO POLÍTICO.
A inelegibilidade prevista no item 9, a, II, art. 1º da LC 64/90, não alcança os dirigentes de fundações instituídas pelos partidos políticos e mantidas exclusivamente por recursos do fundo partidário (L. 9.096/95, art. 44): conseqüente inexigibilidade da desincompatibilização.
Precedentes: Res./TSE 12.387, 14.221 e 20.218.
Consulta respondida negativamente.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder negativamente à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Moreira Alves, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 4 de abril de 2002.

21.131 - CONSULTA Nº 785 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Consulente: Partido Social Liberal - PSL, pelo presidente do Conselho Consultivo da Executiva Nacional e presidente do Diretório Estadual da Paraíba.

Ementa:

CONSULTA. PARTIDO POLÍTICO.
A inelegibilidade prevista na Constituição Federal, art. 14, § 7º, não alcança o cônjuge do prefeito que queira concorrer ao cargo de vice-governador nas eleições de 2002 (Precedentes/TSE).
Consulta respondida afirmativamente.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 20 de junho de 2002.

21.132 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.815 - CLASSE 19ª - SÃO PAULO (São Paulo).
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Ementa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRE/SP. SOLICITAÇÃO DE TROCA DE LCDs DEFEITUOSOS DE URNAS ELETRÔNICAS/2000 PRESERVADAS EM VIRTUDE DE PEDIDO DE PROVA PERICIAL. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS URNAS NO PLEITO DE 2002. HIPÓTESE QUE ENSEJA A IMEDIATA CORREÇÃO DOS LCDs.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 20 de junho de 2002.

21.148 - CONSULTA Nº 799 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Consulente: Partido Progressista Brasileiro - PPB, por seu delegado nacional.

Ementa:

CONSULTA. PARTIDO POLÍTICO. PROPAGANDA ELEITORAL MEDIANTE PLACAS EM BEM PARTICULAR. LIMITES.
É lícita a afixação de várias placas de propaganda eleitoral na fachada de um mesmo imóvel particular, sem prejuízo, contudo, de eventual caracterização de abuso do poder econômico, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Resolução TSE 20.988.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder afirmativamente à consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence, Ellen Gracie, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 1º de julho de 2002.

21.159 - INSTRUÇÃO Nº 64 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Questão de ordem - Instrução nº 64 - Resolução nº 21.000 - Apuração e totalização - Art. 82 - Erro material - Correção.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, decidir a questão, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 1º de agosto de 2002.

21.161 - PETIÇÃO Nº 1.128 - CLASSE 18ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Luiz Carlos Madeira.
Requerente: Vicente Ferreira de Arruda Coelho, deputado federal.

Ementa:

Petição. Regulamentação. Simuladores eletrônicos. Urnas eleitorais. Impossibilidade. Precedentes.
O cuidado de não se permitir o uso de simuladores é exatamente no sentido de evitar que o eleitor fique confuso com relação ao manejo da urna eletrônica.
Pedido indeferido.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido, vedando o uso de simuladores eletrônicos, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.
Presidência do Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 1º de agosto de 2002.